

Memorando 5.293/2025

De: Megui D. - PREV

Para: PREV-DIR - Diretoria IPREV - A/C Silvana M.

Data: 13/05/2025 às 09:58:42

Setores envolvidos:

PREV, PREV-DIR

Assinatura Dispensa

Encaminhamento Edital de Dispensa para assinatura.

At.te,

—

Megui Busseli Dias
Assistente Administrativo

Anexos:

DISPENSA_05_2025_Editado_Publicacao.pdf



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança/PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro – CEP 87600-000 | (44) 3252-4545 | institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br
CNPJ 05.137.967/0001-33 | Gestão 2023-2026

DISPENSA DE VALOR nº 05/2024 - PROCESSO Nº 06/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA ESPERANÇA – PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 16/12/2024, ÀS 13h00min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://jornalnoroeste.com/post/instituto-de-previdencia-serv-pub-mun-de-nova-esperanca

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica a Contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos técnicos visando diagnosticar a situação real do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos municipais, simulação de diferentes cenários financeiros e atuariais, em conformidade com as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência). Tais atividades visam proporcionar maior segurança ao sistema previdenciário e evitar problemas futuros aos servidores e para a Prefeitura Municipal

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3. – ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança/PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro – CEP 87600-000 | (44) 3252-4545 | institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br
CNPJ 05.137.967/0001-33 | Gestão 2023-2026

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto dos Servidores Públicos de Nova Esperança, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

11.001.09.272.0008.2.200.3.3.90.35.00.00 - FONTE 1.100

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI).

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço a declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação será de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

CNAE 66.21/5-02 no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil e reais)**.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico <https://jornalnoroeste.com/>, sendo que a proposta e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail: institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo, localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança-Pr, Cep. 87.600-000.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **16.05.2025 às 13h00min.**

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança/PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro – CEP 87600-000 | (44) 3252-4545 | institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br
CNPJ 05.137.967/0001-33 | Gestão 2023-2026

Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- 7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 7.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.8 Certidão de Falência e Concordata;
- 7.9 Declaração de Capacidade Técnica;
- 7.10 Declaração que não emprega menor de idade;
- 7.11 Certidão Simplificada;
- 7.12 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço global**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança/PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro – CEP 87600-000 | (44) 3252-4545 | institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br
CNPJ 05.137.967/0001-33 | Gestão 2023-2026

fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A prestação de serviços objeto desta licitação deverá ser paga em (uma) parcela, conforme execução do serviço.

9.2. Todos os serviços necessários à execução do objeto do contrato deverão ser discriminados e aprovados pelo órgão competente de contratação, por meio de Ordem de Serviço, que especificará todos os serviços prestados, tomando-se por base os valores fixados na planilha orçamentária apresentada e emissão dos relatórios.

9.3. A Contratada poderá solicitar equilíbrio econômico-financeiro dos valores contratados, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, mediante comprovação inequívoca das condições que motivaram o desequilíbrio em relação ao preço inicial.

9.4. A Contratada fará jus ao pagamento da prestação do serviço em até o 10º (décimo) dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura, atendendo a Lei Federal 14.133/2021, acompanhada do devido relatório de execução do serviço.

9.5. O aceite do serviço é condição essencial ao pagamento, sendo verificada a conformidade entre o serviço efetivamente comprovado e o que foi objeto da competente ordem de serviço.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O prazo de vigência será de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10.2. O início da execução dos serviços dar-se-á a partir da emissão da Ordem de Serviço e da entrega de dados e informações necessárias para a execução dos trabalhos iniciais.

10.3. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos por ausência ou omissão de retorno por parte do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, devidamente documentado, o Contrato não será prejudicado, cabendo a aplicabilidade da Lei Federal 14.133/2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Poderá o Instituto de Previdência revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança/PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro – CEP 87600-000 | (44) 3252-4545 | institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br
CNPJ 05.137.967/0001-33 | **Gestão 2023-2026**

11.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Instituto de Previdência.

Nova Esperança, 13 de Maio de 2025

Silvana Piga Molinari
Presidente



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança/PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro – CEP 87600-000 | (44) 3252-4545 | institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br
CNPJ 05.137.967/0001-33 | Gestão 2023-2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos técnicos visando diagnosticar a situação real do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos municipais, simulação de diferentes cenários financeiros e atuariais, em conformidade com as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência). Tais atividades visam proporcionar maior segurança ao sistema previdenciário e evitar problemas futuros aos servidores e para a Prefeitura Municipal.

1.2. Registro de Preços:

(X) SIM () NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2.1 Os estudos deverão contemplar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Análise da legislação vigente: Levantamento e análise detalhada da legislação previdenciária aplicável, incluindo a Emenda Constitucional nº 103/2019, leis complementares, decretos e portarias pertinentes.
- Diagnóstico da situação atual: Avaliação da situação financeira e atuarial atual do RPPS, incluindo a análise da massa de servidores ativos, inativos e pensionistas, suas remunerações, contribuições e benefícios concedidos.
- Elaboração de cenários: Simulação de múltiplos cenários financeiros e atuariais, considerando diferentes hipóteses para variáveis como taxa de juros, inflação, crescimento salarial, expectativa de vida, taxa de rotatividade de servidores, entre outras consideradas relevantes.
- Projeções de longo prazo: Projeção das receitas e despesas previdenciárias para um horizonte de tempo adequado conforme legislação do Ministério da Previdência, em cada um dos cenários simulados.
- Análise de impacto da EC nº 103/2019: Avaliação específica do impacto das principais alterações introduzidas pela Reforma da Previdência nos cenários projetados, identificando os efeitos sobre a sustentabilidade do RPPS.
- Avaliação da adequação das alíquotas de contribuição: Análise da adequação das



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança/PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro – CEP 87600-000 | (44) 3252-4545 | institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br
CNPJ 05.137.967/0001-33 | Gestão 2023-2026

alíquotas de contribuição atuais e futuras, em face dos diferentes cenários e das exigências da legislação.

- Recomendação de medidas: Apresentação de recomendações de medidas a serem adotadas para garantir a sustentabilidade financeira e atuarial do RPPS a longo prazo, considerando os resultados das simulações.
- Elaboração de relatório técnico: Elaboração de relatório técnico detalhado, contendo a metodologia utilizada, as premissas adotadas, os resultados das simulações, as análises realizadas e as recomendações propostas, de forma clara e objetiva.

CNAE: 66.21/5-02	
Valor Global	R\$

2.2 NATUREZA DO OBJETO:

Comum (☒) Especial (☐)

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos técnicos de simulação de diferentes cenários financeiros e atuariais, em conformidade com as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, reveste-se de caráter singular e essencial para a adequada gestão do Regime Próprio de Previdência Social Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PR.

A Emenda Constitucional nº 103/2019 promoveu alterações significativas no sistema previdenciário brasileiro, impactando diretamente a forma de cálculo de benefícios, as regras de elegibilidade e as alíquotas de contribuição dos servidores públicos. Diante da complexidade dessas mudanças e de seus potenciais efeitos de longo prazo sobre a sustentabilidade financeira e atuarial do RPPS, torna-se imprescindível a realização de estudos técnicos aprofundados.

3.2 DISPENSA DE LICITAÇÃO Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1 Condições Especiais De Habilitação

4.1.2 As condições de habilitação seguirão, naquilo que couber, as regras dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/21.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança/PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro – CEP 87600-000 | (44) 3252-4545 | institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br
CNPJ 05.137.967/0001-33 | Gestão 2023-2026

4.1.2 O regime próprio de previdência social deverá manter política de contratação e monitoramento periódico dos prestadores de serviço, de forma a verificar, no mínimo, que os prestadores cumprem, satisfatoriamente tanto os requisitos e condições estabelecidos na legislação aplicável quanto às condições, exigências e finalidades estabelecidas no contrato.

5. OS REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa a ser contratada deverá possuir comprovada experiência e notória especialização na elaboração de estudos atuariais e financeiros para regimes próprios de previdência social, especialmente no que se refere à aplicação da Emenda Constitucional nº 103/2019. Deverá comprovar:

- **Qualificação técnica:**
 - Corpo técnico multidisciplinar composto por atuários com registro no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA) e profissionais com expertise em finanças públicas e legislação previdenciária.
 - Experiência comprovada na elaboração de estudos similares para outros RPPS, com apresentação de atestados de capacidade técnica.
 - Domínio de softwares e metodologias de projeção atuarial e financeira.
 - Conhecimento aprofundado da legislação previdenciária brasileira, em especial da Emenda Constitucional nº 103/2019 e suas regulamentações.
- **Qualificação jurídica e fiscal:** Apresentação da documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente.

6. DOS PRODUTOS ESPERADOS:

6.1 Como resultado da contratação, espera-se a entrega dos seguintes produtos:

- **Plano de trabalho detalhado:** Apresentação do plano de trabalho inicial, contendo o cronograma das atividades, a metodologia a ser utilizada e a equipe técnica responsável.
- **Relatórios parciais:** Apresentação de relatórios parciais, conforme o cronograma estabelecido, para acompanhamento e discussão dos resultados preliminares.
- **Relatório técnico final:** Entrega do relatório técnico final completo, em formato digital e impresso, contendo todos os elementos descritos no item 2 deste Termo de Referência.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança/PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro – CEP 87600-000 | (44) 3252-4545 | institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br
CNPJ 05.137.967/0001-33 | Gestão 2023-2026

- **Apresentação dos resultados:** Apresentação dos resultados dos estudos para os gestores e técnicos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, com esclarecimentos e discussões sobre as conclusões e recomendações.
- **Disponibilização de modelos e planilhas:** Entrega dos modelos e planilhas eletrônicas utilizados nas simulações, de forma organizada e com as devidas explicações.

6.2 Será permitida a Subcontratação:

() Sim (X) Não

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto obedecerá:

7.1.1 Prazo para realização do projeto apresentado será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

7.2 Da execução dos serviços:

7.2.1 Manter atualizado, todos os contatos para suporte via telefone, e-mail e Skype, da equipe técnica como também, do responsável pelo atendimento presencial;

Disponibilizar um acesso privado para o sistema informatizado de gerenciamento da consultoria, atendendo fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da contratante;

Responsabilizar-se pelo recolhimento de taxas e tributos em geral, tais como, imposto de renda, contribuições sociais e previdenciárias decorrentes da prestação de serviços.

7.3 Os serviços poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança/PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro – CEP 87600-000 | (44) 3252-4545 | institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br
CNPJ 05.137.967/0001-33 | Gestão 2023-2026

designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21 e do Decreto municipal nº 6.059/2023.

8.2 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4 A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7 Fica designada o servidor Delso Rodrigues Gomes, matrícula nº 1206, portador da Cédula de Identidade RG nº 179.969-7 e inscrito no CPF sob o nº 331.854.259-87, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 121 da Lei nº 14.133/21.

8.9 Fica designado, como Gestor do Contrato a servidora Silvana Piga Molinari, cargo de Presidente, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50430871 e inscrita no CPF sob o nº 825.130.159-91, para exercer a gestão contratual.

8.10 O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (X) NÃO

8.11 O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do , observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança/PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro – CEP 87600-000 | (44) 3252-4545 | institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br
CNPJ 05.137.967/0001-33 | Gestão 2023-2026

da referida norma.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

9.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra. Megui Busseli Dias.

9.2 Tendo sido solicitados orçamentos diretamente com empresas e profissionais da região no entorno do município, via email, através do endereço de email do instituto de previdência, institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br, dos quais três empresas responderam com orçamento, assim os valores estabelecidos para o serviço foram baseados no valor praticado pelo mercado.

9.3. Fundamento Legal: art. 38 do Decreto municipal nº 6.059/23.

10 DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O desembolso pela execução dos serviços objeto da presente proposta será feito através de apresentação de Nota Fiscal em 1 (uma) etapa:

- Na Conclusão do trabalho

10.2 Todos os serviços necessários à execução do objeto do contrato deverão ser discriminados e aprovados pelo órgão competente de contratação, por meio de Ordem de Serviço, que especificará todos os serviços prestados, tomando-se por base os valores fixados na planilha orçamentária apresentada e emissão dos relatórios.

10.3 A Contratada poderá solicitar equilíbrio econômico-financeiro dos valores contratados, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, mediante comprovação inequívoca das condições que motivaram o desequilíbrio em relação ao preço inicial.

10.4 A Contratada fará jus ao pagamento da prestação do serviço em até o 10º (décimo) dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura, atendendo a Lei Federal 14.133/2021, acompanhada do devido relatório de execução do serviço.

10.5 O aceite do serviço é condição essencial ao pagamento, sendo verificada a conformidade entre o serviço efetivamente comprovado e o que foi objeto da competente ordem de serviço.

11. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 07/05/2025.

Megui Busseli Dias

Assistente Administrativo



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança/PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro – CEP 87600-000 | (44) 3252-4545 | institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br
CNPJ 05.137.967/0001-33 | **Gestão 2023-2026**

**Responsável pela emissão
do termo de referência**

Aprovado em: 07/05/2025.

Simone Aparecida Monesi dos Santos Silva
Presidente até 09/05/2025



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança/PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro – CEP 87600-000 | (44) 3252-4545 | institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br
CNPJ 05.137.967/0001-33 | Gestão 2023-2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº

PROPOSTA:

Os estudos deverão contemplar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Análise da legislação vigente: Levantamento e análise detalhada da legislação previdenciária aplicável, incluindo a Emenda Constitucional nº 103/2019, leis complementares, decretos e portarias pertinentes.
- Diagnóstico da situação atual: Avaliação da situação financeira e atuarial atual do RPPS, incluindo a análise da massa de servidores ativos, inativos e pensionistas, suas remunerações, contribuições e benefícios concedidos.
- Elaboração de cenários: Simulação de múltiplos cenários financeiros e atuariais, considerando diferentes hipóteses para variáveis como taxa de juros, inflação, crescimento salarial, expectativa de vida, taxa de rotatividade de servidores, entre outras consideradas relevantes.
- Projeções de longo prazo: Projeção das receitas e despesas previdenciárias para um horizonte de tempo adequado conforme legislação do Ministério da Previdência, em cada um dos cenários simulados.
- Análise de impacto da EC nº 103/2019: Avaliação específica do impacto das principais alterações introduzidas pela Reforma da Previdência nos cenários projetados, identificando os efeitos sobre a sustentabilidade do RPPS.
- Avaliação da adequação das alíquotas de contribuição: Análise da adequação das alíquotas de contribuição atuais e futuras, em face dos diferentes cenários e das exigências da legislação.
- Recomendação de medidas: Apresentação de recomendações de medidas a serem adotadas para garantir a sustentabilidade financeira e atuarial do RPPS a longo prazo, considerando os resultados das simulações.
- Elaboração de relatório técnico: Elaboração de relatório técnico detalhado, contendo a metodologia utilizada, as premissas adotadas, os resultados das simulações, as análises realizadas e as recomendações propostas, de forma clara e objetiva.

CNAE: 66.21/5-02	RS
Valor Global	



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança/PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro – CEP 87600-000 | (44) 3252-4545 | institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br
CNPJ 05.137.967/0001-33 | Gestão 2023-2026

TOTAL R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

CNPJ N°:

Endereço:

Telefone:

Conta Bancária:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Representante Legal¹



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança/PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro – CEP 87600-000 | (44) 3252-4545 | institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br
CNPJ 05.137.967/0001-33 | Gestão 2023-2026

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ neste ato representada por seu responsável Sr. _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Local, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Representante Legal²



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E73-5EA1-D493-5C73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVANA PIGA MOLINARI (CPF 825.XXX.XXX-91) em 13/05/2025 11:09:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/1E73-5EA1-D493-5C73>